BELÉM, 01.03.2018
Informativo 03/2018

COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MPPA

Prezados,

A Política Nacional de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro orienta-se pelos princípios da impessoalidade, publicidade e transparência e está alinhada ao Planejamento Estratégico Nacional, com a promoção do estímulo do debate e a participação dos cidadãos e integrantes da instituição.

O Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, por meio da Recomendação nº 58/2017, de 5 de julho de 2017, enviada em anexo, estabeleceu a Política Nacional de Comunicação Social, respeitada a independência funcional dos membros e autonomia da Instituição.

Ressalvado o sigilo legal, o membro do Ministério Público deve pautar sua atuação pelo princípio da publicidade e divulgar aos cidadãos informações completas, precisas, acessíveis e de qualidade, respeitadas as especificidades dos diferentes públicos, os direitos fundamentais e as questões de acessibilidade para pessoas com deficiência.

E com o objetivo de tornar a comunicação uma atividade institucional, o Ministério Público do Estado do Pará vem investindo cada vez mais no fortalecimento de uma marca própria, a fim de que todos os instrumentos de comunicação criados no âmbito da instituição tenham uma identidade institucional, que possa facilmente ser reconhecida pela sociedade.

Foi compartilhada ainda com os integrantes do Ministério Público, por meio da Assessoria de Comunicação, o Guia de Imprensa MPPA, com informações práticas para auxiliar o diálogo do membro com a mídia e com a sociedade, no intuito de apresentar o trabalho desenvolvido pelo Ministério Público e fortalecer a imagem da instituição perante a sociedade. Destaca-se a importância do bom relacionamento com a mídia, visto o seu papel fiscalizador na apuração, denúncia e influência sobre a opinião pública.

Esse mesmo Guia já vem sendo utilizado pela Assessoria de Comunicação do MPPA nos cursos de ambientação para novos Promotores de Justiça, que participam de media training antes de irem para suas comarcas.

Instrumentos, portanto, não faltam para auxiliar o membro a pautar sua conduta com os meios de comunicação de forma harmônica e integrada aos princípios institucionais. Requer, contudo, o conhecimento dos mecanismos mais apropriados e do linguajar comumente utilizado pelos meios de comunicação.

Dentre as várias dicas do Guia de Imprensa, uma em particular chamou minha atenção acerca do papel do membro do Ministério Público na concessão de entrevistas. Muitos de nós tendemos a responder o costumeiro “nada a declarar” quando indagados sobre a atuação institucional, entendendo que assim estamos agindo de forma séria e condizente com o cargo. Ocorre que, à exceção das ações sigilosas, todas as decisões judiciais concedidas e ações movidas pelo Ministério Público devem ser divulgadas, esclarecendo se são liminares, passíveis de recurso ou definitivas.

Outras informações relevantes constam do Guia de Imprensa, por isso, reitero a todos que façam uma leitura desse documento para que, somado à Recomendação do CNMP, possam nortear e fortalecer a nova comunicação com o jornalista e a sociedade.

Sinceras saudações,

JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral